



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/FME**  
**CONTRATO Nº 032/LIC/2020/FME**  
**TERMO DE ADITIVO Nº 002 -PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/LIC/2020/FME**

### **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, e como **CONTRATADA** a empresa **CONTROL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.161.531/0001-24, com sede na Rua José Aderval Chaves, nº 78, Sala 110 Edf. Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem – Recife – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Eduardo Silva Galvão, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.267.214 - 68 e no RG sob o nº 1771904/SDS, tendo em vista o Contrato nº 032/LIC/2020/FME celebrado em 04 de maio de 2020 – Processo Licitatório nº Nº 010/2019/FME – Tomada de Preço nº 004/2019/FME - Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de Obras Remanescentes da Creche Tipo 2 (PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA) no Distrito de Papagaio - resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2019/FME.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

**Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses devido o fim de sua vigência.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato o celebrado em 04 de maio de 2020 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se a necessidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 032/2020/FME, por mais 06 meses, em virtude do atraso do início dos serviços pela empresa devido a pandemia do COVID - 19. Se tornou inviável a conclusão do objeto pactuado dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).



**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 04 de maio de 2020, com Ordem de Serviço celebrado em 04 de maio de 2020 com fim da vigência dia 04 de novembro de 2020, **prorrogando pelo 2º Termo de Aditivo assinado no dia 03 de novembro de 2020 prorrogado até o dia 04 de maio de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira - PE, 03 de novembro de 2020.

Cleide Maria de Souza Oliveira  
Secretária Do Fundo Municipal De Educação  
CONTRATANTE

Eduardo Silva Galvão  
Control Construções E Realizações Empresariais EIRELI-EPP  
CONTRATADA

Lays Aguiar Bezerra  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA/PE 05762  
FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA/CONTRATO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: